



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA



## MEMORANDO Nº 017/2024

**INTERESSADO:**

Ao Contador

Sr. Itagiba Dela Justina

**Assunto:** Transferência relativa a Emenda Constitucional nº 105 de 12/12/2019.

Senhor, Contador.

Venho solicitar se houve transferência recebida, relativa a Emenda Constitucional nº 105 de 12 de dezembro de 2019, até o presente momento.

Se não houve, apenas apresentar declaração simples à esta Controladoria.

**Prazo:** Considerando a prorrogação do PNTF 2024, peço que informe até 21/05/2024.

Sem mais nada para o momento, encaminhamos.

Paranaíta/MT, 20 de maio de 2024.

Francis Régis Leon Miron  
Controlador Interno  
Prefeitura Municipal de Paranaíta

Recebido 20/05/24  
Rafaela Brito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT. 21 de maio de 2024.

Memorando nº 002/2024/CTB.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Controladoria Interna

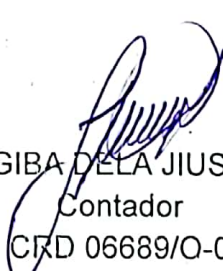
Assunto: Resposta ao Memorando nº 017/2024.

Prezado Senhor

Conforme solicitado através do Memorando nº 017/2024, venho através do presente informar a Vossa Senhoria que **NÃO HOUVE** transferências recebidas relativas a Emenda Constitucional nº 105/2019 no exercício de 2024.

Sendo o que tenho para o momento, coloco-me a disposição de V.S.a para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

  
ITAGIBA DELA JUSTINA  
Contador  
CRD 06689/O-0

  
**RECEBI**  
Em 21/05/24  
Controladoria Interna